LEI Nº 558
DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2005, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0191.2028.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 200.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá por Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício e da rubrica de multas de trânsito.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 21 de Junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Antonio Márcio de Castro Leite
Prefeito Municipal